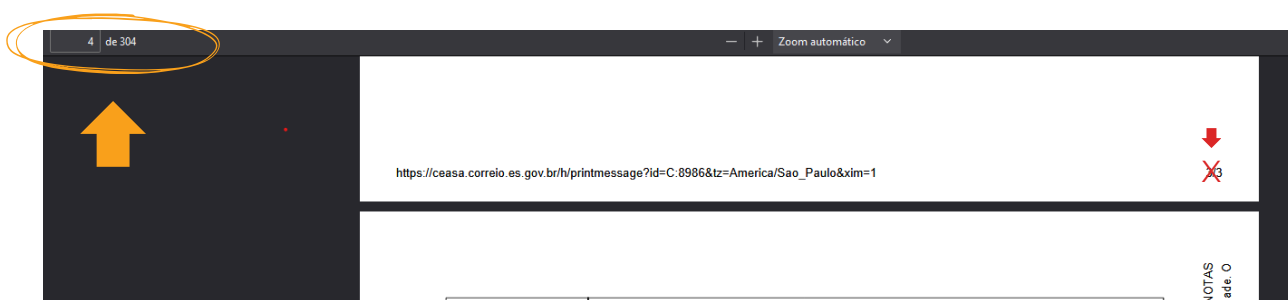


SUMÁRIO

1. COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO (EMAIL)	2
2. DOC. TÉCNICA	3
3. DOC. JURÍDICA	44
4. HAB. ECONÔMICO-FINANCEIRA	80
5. DOC. FISCAL E TRABALHISTA	103
6. DECLARAÇÕES, PROPOSTA E CREDENCIAMENTO	129

OBSERVAÇÃO: VALE DESTACAR QUE A NUMERAÇÃO DAS SEÇÕES FOI ELABORADA DE ACORDO COM O NÚMERO DE PÁGINAS DO DOCUMENTO EM QUESTÃO. A NUMERAÇÃO, PORTANTO, NÃO DEVE SER ACOMPANHADA DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO QUE CONSTA ESPECIFICAMENTE EM CADA PÁGINA. **SEGUE EXEMPLO:**



**CPL - Comissão de Pregão e Licitação**

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CEASA-ES

Telefones: Fixo - (27) 3136-2336

pregao@ceasa.es.gov.br**De:** "Isadora Falácio" <isadora.falacio@megavalecard.com.br>**Para:** "pregao-ceasa" <pregao@ceasa.es.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 15:01:21**Assunto:** Solicitação de Credenciamento - Credenciamento Nº 01/2024 (Vale Alimentação)

Prezada Comissão de Licitações da CEASA - ES

CREDENCIAMENTO**Nº 01/2024**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem solicitar **solicitar o credenciamento** desta interessada em credenciar-se para prestar os serviços de gerenciamento, administração, emissão e entrega de cartão eletrônico com senha numérica individual, dotado de microprocessador com chip para validação de transação na modalidade "Alimentação/Refeição", bem como dos respectivos valores de carga/recarga/ou créditos relativos à concessão do auxílio aos colaboradores da CEASA/ES, a serem fornecidos mensalmente na quantidade requerida antecipadamente, visando atender às exigências do Programa de Alimentação/refeição do Trabalhador –PAT, nos termos da Especificação Técnica.

Os documentos pertinentes à habilitação estão em anexo.

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer manifestações.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente

DOCUMENTOS.rar

--

ISADORA FALÁCIO
LICITAÇÃO
☎ (11) 93277-0546
☎ (11) 3504-0770
✉ isadora.falacio@megavalecard.com.br
🌐 www.megavalecard.com.br    

As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

--



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

**AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - 06.460-040 - Barueri / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2024
Receita Municipal	Validade:	12/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/08/2024 16:33

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

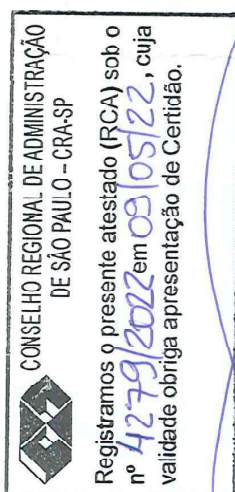
Administrador – Responsável Técnico



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



Alex da Silva Carvalho
CRA-SP 122.462
Coordenador de Fiscalização

ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
TC-CRC. 1SP189419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato nº **348/2021**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2024** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CRA/SP nº **023546**, emitido em **02** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2024.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

44560c1f-870f-4d81-9e0d-de96712c6e2d



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:12:35, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000088/2024

Certificamos que os atestados em **02** folha(s), fornecido em **13 de janeiro de 2022 e 05 de fevereiro de 2024**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP nº023546**, encontram-se registrados neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade dos referidos atestados.** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. ENEAS JOSE DA SILVA, CRA-SP nº 133552**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2024.**

Validade até: **15/08/2024**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

8d24a8c3-7b34-4ca2-b8bf-fcfe92872626



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:20:56, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.162.864/0001-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 001/2023, Processo de Licitação Nº 007/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Antônio Levino, n.º 470, centro CEP 15.495-000 na cidade de Riolândia, Estado de São Paulo, CEP 16.920-000, inscrita no CNPJ: 45.162.864/0001-48, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de **550 (quinhentos e cinquenta) cartões com chip, totalizando o valor global de R\$ 2.502.500,00 (dois milhões, quinhentos e dois mil e quinhentos reais)**, cujo contrato teve início em **28/03/2023**, tendo como objeto a “contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Auxílio Alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para os funcionários públicos da Prefeitura de Riolândia, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (mercado, restaurante, lanchonete, padaria ou similar), na quantidade estimada de 7.150 (sete mil cento e cinquenta) créditos para o período de 12 (doze) meses, na forma descritiva e requisitos constantes no Anexo I - Termo de Referência”.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Validade deste atestado: **24 (vinte e quatro) meses**.

Riolândia/SP, 25 de fevereiro de 2024.

**ANTONIO CARLOS
SANTANA DA
SILVA:25108730837**

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS SANTANA
DA SILVA:25108730837
Dados: 2024.02.27 07:36:40
-03'00'

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, N.º 939, Bairro Tamboré, Complemento 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Barueri/ São Paulo, CEP: 06.460-040, e-mails: licitacao@megavalecard.com.br e lu-cas.scatena@megavalecard.com.br, telefone: (11) 3504-0770/ (11) 93277-0546, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 76.288.760/0001-08, estabelecida na Avenida Presidente Bernardes Nº 809 - **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, bairro Centro, CEP: 86.600-091, Rolândia/PR, por meio do **Contrato Nº 164/2019**, publicado em 20/11/2019, **aditivado em 13/11/2023 e rescindido em 21/02/2024**, o serviço abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento mensal de vale alimentação por meio de crédito intransferível em cartão magnético e/ou eletrônico, com senha pessoal intransferível que permitam a aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos comerciais conveniados em Rolândia, destinado a Prefeitura Municipal de Rolândia.

- **PREGÃO 130/2019**

Relação de pagamentos totais, por ano:

- **2019** – R\$ 350.855,07
- **2020** – R\$ 4.970.726,51
- **2021** – R\$ 4.148.055,24
- **2022** – R\$ 5.214.455,72
- **2023** – R\$ 5.481.432,74
- **2024** - R\$ 507.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Atestamos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente inexistindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado tem sua vigência estipulada até 27/02/2025.

ROLÂNDIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF61-AD19-CB4E-956B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 27/02/2024 15:35:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/BF61-AD19-CB4E-956B>



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

(Inc. II, do art.30, da Lei nº. 8666/93)

ATESTANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO.

ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº. 247, Centro.

CNPJ (MF): 45.663.556/0001-04.

TELEFONE: (18) 3741 9000.

CIDADE: Castilho.

ESTADO: São Paulo.

CEP: 16.920-000.

Site: www.castilho.sp.gov.br

e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br

FORNECEDOR: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº. 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré.

CNPJ (MF): 21.922.507/0001-72.

TELEFONE: (17) 3225 4131.

CIDADE: Barueri.

ESTADO: São Paulo.

CEP: 06.460-040.

FUNDAMENTO Lei Federal nº. 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO: 205/2022

PREGÃO: 43/2022

DATA DE ABERTURA: 08/08/2022

A t e s t a m o s, para os devidos fins, que a empresa, "ut supra", está fornecendo desde 19/09/2022, o objeto abaixo relacionado, cumprindo fielmente com suas obrigações contratuais.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br

HELIO PRATES
BRANDAO:067
49295860
Assinado de forma digital
por HELIO PRATES
BRANDAO:06749295860
Dados: 2024.02.27 08:55:29
-03'00"



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



OBJETO.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e a Medida Provisória 1.108, de 25 de março de 2022, de acordo com a descrição seguinte:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de vale-alimentação, por meio de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Prefeitura do Município de Castilho, que se enquadrem na previsão contida na Lei Municipal 3.080, de 17 de janeiro de 2022 e Lei Federal 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, para o prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - A licitante deve estar devidamente cadastrada em conformidade com a Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, e Instruções complementares sobre a execução do PAT encontram-se na Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2 - Os cartões magnéticos deverão ser entregues personalizados, com o nome do trabalhador e identificação sequencial, deverá conter o brasão da Prefeitura do Município de Castilho, em conformidade com o artigo 16 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

2.1 - Os cartões alimentação devem atender o artigo 17 da Portaria SIT/DSST nº 3, de 1º de março de 2002.

3 - Controle informatizado e relatórios gerenciais das emissões dos cartões magnéticos via web.

4 - Cobertura de seguro dos cartões magnéticos até a entrega no Departamento de Recursos Humanos, unidade responsável pelo recebimento.

5 - Disponibilidade de rede de estabelecimentos comerciais conveniados suficientes ao atendimento do objeto da presente licitação.

6- Equipe técnica específica, para atendimento do contrato, disponível ao contratante.

7- O servidor contemplado com o benefício terá direito a 01(um) cartão-magnético, sendo os valores mensais e cumulativos.

7.1- No caso de extravio, perda, roubo ou dano do cartão magnético o servidor terá direito a reposição de 01 (um) cartão magnético por mês, sem ônus, durante a execução do contrato, que deverá ser fornecido no prazo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação a ser entregue no Departamento de Recursos Humanos.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



7.2- Somente o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar a 2ª via do cartão alimentação, ao qual será realizado via web.

8- O pagamento dos valores correspondentes a inserção dos créditos dos cartões magnéticos, será devidamente creditado no cartão magnético, sem atualização financeira, mensalmente, no 1º dia útil a contar do envio do relatório com os respectivos valores.

8.1- O relatório com os valores a serem creditados nos cartões dos servidores será enviado via web ou por e-mail.

9- O pagamento a empresa se dará 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva fatura, condicionado à apresentação do documento fiscal e liquidação da despesa a ser processada no órgão competente da Prefeitura do Município de Castilho.

10- Descredenciar o estabelecimento que permitir a troca dos valores creditados nos cartões magnéticos por outros produtos, ou que onere o trabalhador com qualquer tipo de ágio e que não atendam as especificações do PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

11- Efetuar o pagamento aos estabelecimentos credenciados, do valor de consumo nos cartões magnéticos, utilizados pelos servidores do Município de Castilho, de acordo com o inciso III, do art. 12, da Portaria nº. 87, de 28/01/97, do Ministério do Trabalho e Emprego.

12- Manter atualizada a relação dos estabelecimentos filiados ao sistema e com os quais mantenha convênio, disponibilizando esta relação no site da empresa.

13- Manter nos estabelecimentos filiados à sua rede, em local bem visível, identificação adequada de sua adesão ao sistema objeto deste contrato.

14- Não veicular publicidade em benefício próprio, acerca dos serviços a que se refere a presente prestação de serviços, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

15- Orientar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura na conscientização de seus servidores, quanto à correta utilização dos cartões magnéticos.

16- Relação dos estabelecimentos já conveniados ou declaração da licitante de que compromete a ampliar, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato, a cobertura de conveniados, para, no mínimo, 20 (vinte) estabelecimentos no Município de Castilho, 10 (dez) estabelecimentos no Município de Andradina - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Pereira Barreto - SP, 02 (dois) estabelecimentos no Município de Ilha Solteira - SP e 05 (cinco) estabelecimentos no Município de Três Lagoas - MS; abrangendo hipermercados, supermercados, mercearias, armazéns, açougues, peixarias, hortimercados, produtores de hortifrutigranjeiros, comércio de laticínios e/ou frios, padarias.

17 - Os valores podem variar dependendo do número de servidores com o benefício.



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



Quant. servidores até (mês: junho)	Valor do benefício	Valor mensal	Valor anual
978	R\$ 700,00	R\$ 684.600,00	R\$ 8.215.200,00

Contrato: 116/2022/L&C

Assinatura do Contrato: 19/09/2022.

Valor do contrato: R\$ 8.215.200,00.

Vigência do Contrato: 19/09/2023.

Termo de aditamento

Assinatura: 19/09/2023.

Valor atualizado do contrato: R\$ 9.465.600,00 (resultado da inserção do valor do benefício de R\$ 800,00, para 986 funcionários X 12 meses).

Prorrogação da vigência: 19/09/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente, em uma única via, valida no original/fotocópia autenticada.

Castilho – SP, 27 de fevereiro de 2024.

HELIO PRATES
BRANDAO:0674929586
0

Assinado de forma digital por
HELIO PRATES
BRANDAO:06749295860
Dados: 2024.02.27 08:56:26 -03'00'

Hélio Prates Brandão
Diretor do Departamento de Licitações,
Compras e Suprimento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento

Pregão Eletrônico n.º 03/2021

Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024

Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento



MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas



Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Sandra Maria Ramos Braga

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, com sede no endereço informado no rodapé do presente, representado pelo seu Secretário de Compras, Sr. Samaroni Benedet, conforme designado no art. 3º do decreto municipal nº 8195 de 08 de junho de 2016, atesta a pedido da interessada, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8.º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Tambore, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, forneceu para este município **VALE MATERIAL ESCOLAR na forma de CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, personalizado, com senha exclusiva, com tecnologia para respectivas cargas de crédito, destinados aos alunos Rede Municipal de Ensino do município de Balneário Camboriú que possibilite a aquisição de material escolar por meio de Rede de Estabelecimentos credenciados no município e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos**, decorrente do contrato nº003/2021 – PMBC, oriundo do Pregão nº170/2020 – PMBC.

Número de Usuários: 11.704.

Vigência Contratual: 06 (seis) meses, de 15/01/2021 a 14/06/2021.

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Educação**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 01 de novembro de 2022.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018
Matrícula 11.326



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-ACB4-ED4F-E308

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 01/11/2022 19:53:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3BBF-ACB4-ED4F-E308>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020, Pregão Presencial Nº 001/2020, Processo Licitatório Nº 002/2020.

A EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES – EMCOP, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, n.º 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ: 51.837.524/0001-72, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de cartões com chip tipo vale alimentação/refeição, com valor global atualizado de **R\$ 206.640,00 (Duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta reais)** com início em **16/03/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO COMO CARTÕES ELETRÔNICOS OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — SP, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMCOP, A RAZÃO DE 01 (UM) DOCUMENTO POR FUNCIONÁRIO, NO VALOR UNITÁRIO DE **R\$ 492,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) MENSALIS**, conforme contrato e respectivos aditivos, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto/SP, 27 de fevereiro de 2024.


Thaygra Candido de Souza
Gestora do contrato EMCOP/Mega Vale

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ. 51.837.524/0001-72 – Inscrição Estadual 647.087.446.117 – e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.



Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234
Fax/Almox. (0xx18) 3406-1094 www.guararapes.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)
921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain
0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 215747)





Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45

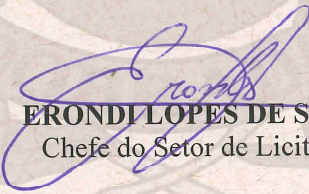
PABX (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)

921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain
0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 215747)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares)** através do **Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
Responsável
CPF nº

Sociedade de Economia Mista - Lei Municipal nº 1880/77
Rua Dr. José Fóz, 126 - Bosque
19010-040 - Presidente Prudente - SP
Fone: (18) 3226-0055 - Fax: (18) 3222-0212





PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: ~~R\$ 8.577.360,00~~

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)

921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain 0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 215747)





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001 50, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, restaurantes, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale** e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.

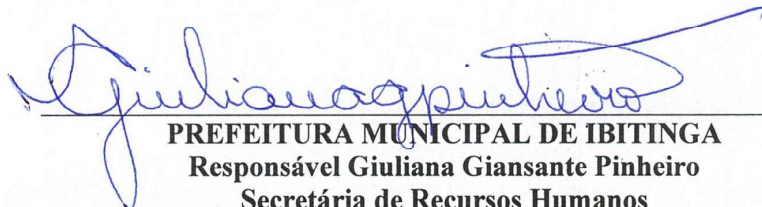
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº. 090/2022.
- Número de Usuários: 1.659
- Vigência do Contrato: 01/09/2022 até 31/08/2023 podendo ser prorrogado por ambas as partes
- Valor do contrato: R\$ 9.954.000,00

Ibitinga, 19 de maio de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
Responsável Giuliana Giansante Pinheiro
Secretária de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/06/2024 10:06:54 que o documento de hash (SHA-256)
921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96 foi validado em 10/06/2024 10:05:36 através da transação blockchain
0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 215747)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/09/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **921ddb269381c8816e4925567252db2898258a4b04fd5af40b2940b156749a96** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **215747** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS ASS FISICAMENTE**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS ASS FISICAMENTE**", faz prova de que em **10/06/2024 10:05:22**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2024 10:06:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc222c74925c85fad71281562de343c85ee45c5e053ec03a23aaede31f8ba9015**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Celso Ramos, 5070, Centro - Benedito Novo - SC
Fone: (47) 3385 0487

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 146/2020, Terceiro Termo Aditivo.

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com início em 21/05/2021 até 31/12/2024**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e administração de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão eletrônico para os servidores públicos municipais”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Benedito Novo/SC, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALF SCHMIDT
Data: 01/07/2024 14:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEC.DE ADMINISTREAÇÃO E FINANÇAS

Nome: Ronalf Schmidt

Secretário

CPF: 400.197.649-87



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2024
administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2020, Processo de Licitação Nº 56/2020, Termo de Aditamento Nº 070/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728, bairro Centro, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 54.801.121/0001-61, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 1.100 cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor global atualizado de R\$ 10.098.804,41 (Dez milhões e noventa e oito mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) com início em 10/06/2020 até 10/06/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados), disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapozinho/SP, 28 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
ANTONIO DE MATOS**

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:16:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20

Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024

Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270
CEP. 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/07/2024 10:15:16 que o documento de hash (SHA-256)
a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa foi validado em 11/07/2024 10:13:35 através da transação blockchain
0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 221468)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC



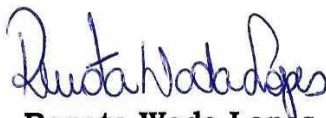
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a4b75faf2cdf558ccf57cdf78567fd28a2c62e595587ca18fa9bb5c7090c99aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **221468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS 2024**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS 2024**", faz prova de que em **11/07/2024 10:13:35**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/07/2024 10:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4dd8b1c79de2457cb4fcec8ec0e460b999727f3d5aab6df46e8250401ea0bab3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Certificado

O Instituto Brasileiro de Sustentabilidade confere a

Rafael Prudente Carvalho Silva

certificado de conclusão do curso de

ESG, o que todo profissional deve saber

Carga horária: 08 horas | CPF do estudante:

350.882.968-51

Verificador (inbs.com.br/verifica)

INBS-1710878742-26959-50466

Grade do curso: inbs.com.br/grade

19/03/2024


Eliel Matias da Rosa
Diretor Executivo
www.inbs.com.br

**Instituto Brasileiro de
Sustentabilidade**
C.N.P.J.: 33.477.833/0001-05



Certificado

O Instituto Brasileiro de Sustentabilidade confere a

Rafael Prudente Carvalho Silva

certificado de conclusão do curso de

Licenciamento Ambiental: O que todo profissional deve saber

Carga horária: 08 horas | CPF do estudante:

350.882.968-51

Verificador (inbs.com.br/verifica)

INBS-1710881029-78550-50466

Grade do curso: inbs.com.br/grade

19/03/2024


Eliel Matias da Rosa
Diretor Executivo
www.inbs.com.br

**Instituto Brasileiro de
Sustentabilidade**
C.N.P.J.: 33.477.833/0001-05



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se
REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Capital Social: 3.600.000,00	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s) RODRIGO BERBERT	Registro(s) 150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 02 de janeiro de 2024.

Validade: 31/12/2024, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 8d430777-5475-45c0-896f-d8ed3d04e596





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré

CEP: 06.460-040 - Barueri/SP

E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/08/2024 11:02:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:02:53 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HVFz2jHiT7tC8ujmPVhn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:03:08 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zZ6Vc4moiFGDwRrQaOmB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:08 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EnDZpeEx6MB8cbtfRF5V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:03:35 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E38p1ZwKGd5uSm9TGJ6A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:35 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dVWotZAJFW4kvtNbIOdv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:03:52 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3sG2xOVQi3NOh2cNyIx1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:03:52 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hDCbQXf4qGkxm2QgfHfu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **21.922.507/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:39 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XF7N060824110639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**

CPF/CNPJ: **350.882.968-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:58 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 508D060824110658

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANILO DA SILVA PARANHOS**

CPF/CNPJ: **325.316.068-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:12 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6A56060824110712

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO RAMOS PEREIRA**

CPF/CNPJ: **307.895.888-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:26 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OYR7060824110726

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.922.507/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.2DB0.59A4.3136 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 350.882.968-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.2DC6.B204.7158 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 307.895.888-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.2DD3.D2E8.E171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 325.316.068-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.2DDC.EE54.4180 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2024, às 11h04, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 06/08/2024, às 11h04.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **76d9b92d-1fde-44b4-bf88-2b369fd4469b**
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 06/08/2024, às 11h05, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 21.922.507/0001-72 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 06/08/2024, às 11h05.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **8705e364-76a2-4792-a925-be30356c4996**
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, CPF **350.882.968-51**, atesto que na data de **05/08/2024** às **11:52:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **LICITACAO@MEGAVALECARD.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

65CA82334380787882DDEAFA96FC0477999A8D03A9F76A70CAC4AC525

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a98e9b92-fe0a-4ada-8911-00cb438690b4

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





00 01 24

09

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250, Jardim Bianco, Cep: 15041-502, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto – SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e última alteração registrada sob o nº 287.606/22-3, em sessão de 01/07/2022, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



08 01 24

09

alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª - DO CAPITAL SOCIAL

Resolvem os sócios aumentar o capital social neste ato de **R\$ 3.600.000,00** (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais) para **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), sendo que esse aumento de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, foi subscrito e integralizado pelos sócios como a seguir

1 – RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

2 - THIAGO RAMOS PEREIRA, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

3 - DANILO DA SILVA PARANHOS, subscrive e integraliza o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, realizando o mesmo em moeda corrente nacional.

Dessa forma o Capital Social passara a ser de **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Daniilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00



Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

Do Capital Social

Cláusula 5ª - O Capital Social é de **R\$ 4.800.000,00** (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **4.800.000** (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**,



08 01 24

09

que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judícia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no caput desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de



sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª - Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª - O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1º: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

Parágrafo 3º: Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.



Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Do Foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



09

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

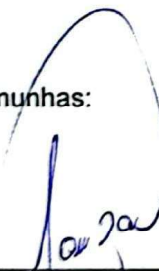
Barueri/SP, 02 de Janeiro de 2024.


RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Sócio Administrador


THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador


DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) 
Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2) 
Rafaela Gonçalves Pimenta Neves
RG 42.599.516-1 SSP/SP
CPF. 353.926.928-26



9

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇA, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8685d84a1e61df6dbcf6dd96b2a4f452f9b486120beb7479eab0d6289d19abba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220678** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**7ALTCONTRATOSOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**7ALTCONTRATOSOCIAL**", faz prova de que em **05/07/2024 16:31:24**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2024 16:32:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

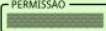
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe013a831a85707a170dd8ad6847f531abf6cdac9c0a811d668e3341e1b3763e0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				S P
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA						
		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 44116702 SSP SP				
		CPF 350.882.968-51	DATA NASCIMENTO 18/09/1986			
		FILIAÇÃO RENE APARECIDO SILVA				
		MARA JANE DE CARVALHO MORAI S				
Nº REGISTRO 03457529405		PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. AB		
VALIDADE 04/08/2031		1ª HABILITAÇÃO 17/12/2004				
OBSERVAÇÕES A						
						
ASSINATURA DO PORTADOR						
LOCAL SAO JOSE DO RIO PRETO, SP		DATA EMISSÃO 04/08/2021				
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
10022961428 SP006503108						
SÃO PAULO						
DENATRAN			CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140263914

THIAGO RAMOS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
33307090 SSP SP

CPF
307.895.888-46

DATA NASCIMENTO
30/06/1982

FILIAÇÃO
JOAO PAULO RAMOS PEREIRA
NOEMIA RAMOS PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01593738559

VALIDADE
21/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBERABA, MG

DATA EMISSÃO
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65050557643
MG583128190

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256)
ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain
0xf4aa7478a6fdcf428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME

DANILO DA SILVA PARANHOS

1ª HABILITAÇÃO

06/03/2004

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

31/10/1985, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

4a DATA EMISSÃO

06/11/2023

06/11/2023

D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / U/F

441700S4 SSP SP

dd CPF

325.316.068-82

5 Nº REGISTRO

03214886336

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

TITULAÇÃO

SERGIO DA SILVA PARANHOS

ELISETE GONCALVES TINOCO PARANHOS

	9	10	11	12
ACC			06/11/2023	
A1				
B			06/11/2023	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CTE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

LOCAL

SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

55509337060

SP020924736

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validação / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta / ACC – 4c. Documento Identificatório – Dórgão emissor / Identity Document / Issuing Authority – Categoria de Licenciamento / Autoridad Expedidora / Categoría de Licencia – CNU – Número da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Conducir – Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA032148863<364<<<<<<<<<<
8510312M3311064BRA<<<<<<<<<O
DANILO<<DA<SILVA<PARANHOS<<<<<



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNHS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNHS SÓCIOS**", faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





1º Traslado

Protocolo:- 325794 Livro:- 1241 Página:- 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (**19/09/2023**), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador único 022/23, ordem 037; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; **THIAGO RAMOS PEREIRA**, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, **DANILO DA SILVA PARANHOS**, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publio, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patrícia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; **ARLEI PETER MENEZES**, portador do RG nº 28.786.761-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 221.339.988-37, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado na cidade de Mirassol (SP), e residente na rua Jose Carvalho De Oliveira, n.23-440, Parque Residencial Celina Dalul; e, **ENOAR NASSIB DIPP**, portador do RG nº 54.527.080-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 024.839.529-76, brasileiro, solteiro, maior, agente de vendas de serviços, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na Avenida Romeu Strazzi, n.1874 - apto.12, Jardim Walkiria; aos quais conferem os mais amplos



09972602093913.000142448-9

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP
Fone: 17-3222-0360



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo:- **325794** Livro:- **1241** Página:- **035**

e gerais poderes, para o fim específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-postremum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado.- **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 19 de setembro de 2023, às 14:51 quatorze horas e cinquenta e um minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$ 8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$ 8,36 ao Min. Público; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, _____, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO
Substituto do Tabelião

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Clayton dos Santos Sônego
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP.



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Carlos Staut Filho
Substituto do Tabelião
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

Selo Digital: 1238851PR00325794001PR23U, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria da Fazenda: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min. Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325794002PR23K



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **99d8ffb0d18ae432e3b30105b3f7978bcd79e96fe22e8c4d242eaba6c171b91b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **162026** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA SETEMBRO 2023"**, faz prova de que em **19/09/2023 17:42:52**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/09/2023 17:44:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x14326827d310f9cbcd6d5c57cf7557c5b52d601c843c7a36**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





02/08/2024

0078113444

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3422684****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078113444**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 17.380.054,09	R\$ 35.197.994,88
DISPONIVEL		R\$ 16.838.296,22	R\$ 35.380.908,01
CAIXA GERAL		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
CAIXA		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.551.257,23	R\$ 20.175.285,69
BANCO DO BRASIL		R\$ 100,00	R\$ 0,00
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.663.450,50	R\$ 3.021.434,80
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 65.889,96	R\$ 65.889,96
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 11.460.636,55	R\$ 5.354.032,20
APLICACOES BRADESCO - 0272231-3		R\$ 361.178,22	R\$ 397.660,84
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BB RENDE FACIL		R\$ 0,00	R\$ 15.947,16
APLICACAO XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.320.318,73
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.065.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,79
CREDITOS		R\$ 541.757,87	R\$ (182.913,13)
CLIENTES		R\$ 299.000,00	R\$ (426.541,92)
CLIENTES A RECEBER		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00
(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (426.541,92)
ADIANTAMENTOS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
Cauções		R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS SOCIOS		R\$ 2.555.452,68	R\$ 0,00
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 3.202.560,25	R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 2.215.090,86	R\$ 0,00
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.868.452,50	R\$ 0,00
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R\$ 6.373,73	R\$ 0,00
UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 80.848,88	R\$ 0,00
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (4.817.873,54)	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADOS		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 419.457,74	R\$ 1.216.385,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 83.168,82	R\$ 122.934,14
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 115.512,23	R\$ 201.154,88
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 114.170,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 2.055,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (14.761,77)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (4.923,39)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (801,64)
INTAGIVEL		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS E DIREITOS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS INTANGIVEIS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
PASSIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
FORNECEDORES		R\$ 83.625,50	R\$ 389.843,22
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R\$ 3.918,84	R\$ 0,00
AMERICANAS S/A		R\$ 6.602,28	R\$ 0,00
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 1.585,20	R\$ 0,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 0,00	R\$ 9.859,38
FLASH COURIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.089,40
FACTORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.069,41
GRAFINORTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 17.450,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 30.361,40	R\$ 0,00
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 355.000,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 324,00	R\$ 0,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R\$ 19.466,66	R\$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 601,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 0,00	R\$ 860,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R\$ 3.999,68	R\$ 0,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 219,80	R\$ 2.399,60
SERASA S/A		R\$ 382,76	R\$ 364,43
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R\$ 264,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 21.815,42	R\$ 24.737,41
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.319,98	R\$ 5.129,03
INSS A RECOLHER		R\$ 5.476,71	R\$ 6.229,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 416,18	R\$ 673,02
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.577,42	R\$ 12.680,67
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
REPASSES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 120.186,47	R\$ 300.288,16
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.478,81	R\$ 180.294,30
CSLL A RECOLHER		R\$ 26.452,37	R\$ 67.065,95
PIS A RECOLHER		R\$ 1.760,88	R\$ 4.980,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.127,14	R\$ 22.987,72
ISS A RECOLHER		R\$ 5.963,38	R\$ 15.902,59
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.202,99	R\$ 1.053,51
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.803,66	R\$ 5.054,15
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.397,24	R\$ 2.949,27
NAO CIRCULANTE		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 624.999,96	R\$ 1.086.412,31
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 891.037,20	R\$ 534.622,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (266.037,24)	R\$ (159.622,44)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 0,00	R\$ 909.273,68
(-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (197.861,25)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 58.443,19	R\$ 37.076,83
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 35.781,29	R\$ 25.047,01
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 10.921,21	R\$ 5.880,85
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 11.740,69	R\$ 6.148,97
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITAS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.930.955,48	R\$ 2.322.793,49
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
RESERVAS		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
AFAC		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 439.251,06	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (2.743.887,60)
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ (172.569,97)	R\$ 266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:

6

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.997.825,57	R\$ 3.239.105,90
RECEITA BRUTA		R\$ 4.731.972,76	R\$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.731.972,76	R\$ 6.623.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.401.695,38)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.196,75)	R\$ (1.112.155,63)
(-) (-) PIS		R\$ (30.757,81)	R\$ (43.055,48)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.959,18)	R\$ (198.717,54)
(-) (-) ISS		R\$ (94.641,08)	R\$ (132.477,66)
(-) (-) IRPJ		R\$ (354.557,81)	R\$ (536.224,22)
(-) (-) CSLL		R\$ (136.280,87)	R\$ (201.680,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.049,56	R\$ 99.928,77
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.576,57	R\$ 92.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.910,29	R\$ 7.797,35
VENDA DE VEICULOS		R\$ 20.562,70	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (3.558.574,51)	R\$ (5.982.993,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.218.581,31)	R\$ (433.964,52)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (152.410,72)	R\$ (59.402,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.474,32)	R\$ (327,48)
(-) FERIAS		R\$ (8.989,31)	R\$ (3.282,39)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.941,71)	R\$ (4.872,47)
(-) FGTS		R\$ (12.498,84)	R\$ (5.867,09)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (2.190,14)	R\$ (3.965,54)
HORAS EXTRAS		R\$ (103,46)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (76.811,82)	R\$ (53.635,35)
(-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.831,00)	R\$ (21.038,00)
PREMIACOES		R\$ (10.430,00)	R\$ 0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.235,00)	R\$ 0,00
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (48.394,34)	R\$ (32.622,66)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (2.900,00)	R\$ 0,00
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (2.796,56)	R\$ (748,53)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (11.374,09)	R\$ (66.202,56)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ (232.733,36)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (33.826,78)	R\$ (34.366,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (24.685,51)	R\$ (25.105,15)
(-) IPVA		R\$ (8.636,81)	R\$ (4.678,87)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (353,94)	R\$ (113,42)
IPTU		R\$ (150,52)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.468,82)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (2.189.038,63)	R\$ (5.106.484,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (14.005,80)	R\$ (52.714,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (47.215,42)	R\$ (31.423,53)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (10.563,04)	R\$ (15.983,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.531,26)	R\$ (5.073,21)
(-) ALUGUEIS		R\$ (137.188,24)	R\$ (183.708,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (51.969,60)	R\$ (56.669,02)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (8.637,46)	R\$ (31.356,68)
(-) SEGUROS		R\$ (9.108,77)	R\$ (9.289,94)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (893,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (37.644,27)	R\$ (55.441,01)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (2.470,00)	R\$ (5.099,03)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.647,08)	R\$ (5.208,73)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (644.371,03)	R\$ (954.546,64)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (91.243,95)	R\$ (119.238,77)
CONLICITACAO		R\$ (652,05)	R\$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R\$ (8.407,30)	R\$ (16.802,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (850,00)	R\$ (132,00)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (4.480,20)	R\$ (6.692,38)
(-) CORREIOS		R\$ (31.649,84)	R\$ (46.760,99)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (70.781,32)	R\$ (80.554,61)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (1.415,00)	R\$ (7.396,12)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (225.880,74)	R\$ (83.080,47)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (78.690,14)	R\$ (96.821,43)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (531,08)	R\$ (156,75)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.477,66)	R\$ (1.559,15)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (3.427,96)	R\$ (7.835,70)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (33.180,00)	R\$ (15.825,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (28.282,85)	R\$ (73.383,22)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (22.512,92)	R\$ (20.030,59)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (11.553,08)	R\$ (13.913,44)
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R\$ (207.128,51)	R\$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (70.585,84)	R\$ (25.561,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) FRETES		R\$ (13.397,04)	R\$ (3.194,45)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (8.149,73)	R\$ (2.100,00)
DEPRECIACOES		R\$ (10.040,12)	R\$ 0,00
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (88.711,35)	R\$ (716.138,50)
(-) GOOGLE		R\$ (13.947,86)	R\$ (26.103,43)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (9.559,41)	R\$ (123.782,42)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (6.738,24)	R\$ (23.919,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (131.500,00)	R\$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ (29.862,47)	R\$ 0,00
(-) BRINDES		R\$ (14.600,00)	R\$ (47.523,47)
(-) SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ 0,00	R\$ (101.337,99)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ (1.532.451,00)
(-) CREDENCIADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.618,00)
(-) CLUBECONVENIA		R\$ 0,00	R\$ (14.270,00)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ 0,00	R\$ (26.192,53)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (850,74)	R\$ (869,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (850,74)	R\$ (276,00)
(-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ (593,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.277,05)	R\$ (407.309,19)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (61.690,38)	R\$ (14.585,24)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (46.655,18)	R\$ (76.958,10)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (223,22)	R\$ (37.048,15)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (286,17)	R\$ (38,18)
(-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (94,82)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (7.422,10)	R\$ (65.735,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ (212.849,64)
(-) = Prejuízo		R\$ 439.251,06	R\$ (2.743.887,60)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNP

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.138,66
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			439.251,06			439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.922.507/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C

RETIFICADAS (HASH)

25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A

De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A. = 4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O. = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A. = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO
ZANINI:24994247889
Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:35:36
-03'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.322.793,49**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ **2.743.887,60**.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.06.05 13:08:23 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:2499424788
9

Assinado de forma digital por MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:39:29 -03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.176.276,26	R\$ 20.729.936,63
CIRCULANTE		R\$ 8.185.474,65	R\$ 17.380.054,09
DISPONIVEL		R\$ 7.684.597,70	R\$ 16.838.296,22
CAIXA GERAL		R\$ 1.014.889,08	R\$ 1.287.038,99
CAIXA		R\$ 1.014.889,08	R\$ 1.287.038,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.669.708,62	R\$ 15.551.257,23
BANCO DO BRASIL		R\$ 100,00	R\$ 100,00
APLICACOES BANCO SANTANDER		R\$ 327.800,21	R\$ 3.663.450,50
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 15.889,96	R\$ 65.889,96
APLICACOES BANCO BRADESCO		R\$ 6.299.775,34	R\$ 11.460.636,55
APLICACOES BRADESCO - OBRA		R\$ 26.141,11	R\$ 361.178,22
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO OBRA CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CREDITOS		R\$ 500.876,95	R\$ 541.757,87
Clientes		R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
CLIENTES A RECEBER		R\$ 299.000,00	R\$ 299.000,00
ADIANAMENTOS		R\$ 1.876,95	R\$ 757,87
ADIANAMENTO FERIAS		R\$ 1.876,95	R\$ 757,87
Cauções		R\$ 200.000,00	R\$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.274.072,84	R\$ 2.593.775,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.274.072,84	R\$ 2.593.775,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 7.927,60	R\$ 38.322,97
ADIANAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R\$ 7.927,60	R\$ 38.322,97
EMPRESTIMOS SOCIOS		R\$ 2.266.145,24	R\$ 2.555.452,68
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 1.707.324,20	R\$ 3.202.560,25
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 1.426.903,42	R\$ 2.215.090,86
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.399.795,94	R\$ 1.868.452,50
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R\$ 1.662,27	R\$ 6.373,73
UNITY		R\$ 0,00	R\$ 80.848,88
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (2.269.540,59)	R\$ (4.817.873,54)
PERMANENTE		R\$ 484.775,85	R\$ 404.695,97
IMOBILIZADOS		R\$ 484.775,85	R\$ 404.695,97
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 501.097,50	R\$ 419.457,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 43.874,28	R\$ 83.168,82
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 49.233,92	R\$ 115.512,23
VEICULOS		R\$ 40.000,00	R\$ 91.000,00
LOTE 12, Q.6 -RESIDENCIAL MARIO DE MATOS		R\$ 86.800,80	R\$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 0,00	R\$ 114.170,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 1.850,00	R\$ 2.055,50
CONSORCIO		R\$ 59.806,56	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 5.443,13	R\$ 13.551,19
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO - LOTE 12, Q.6		R\$ 214.088,81	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (16.321,65)	R\$ (14.761,77)
(-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ 0,00	R\$ (4.923,39)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (13.800,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (1.905,01)	R\$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (616,64)	R\$ (801,64)
INTAGIVEL		R\$ 231.952,92	R\$ 351.410,92
BENS E DIREITOS		R\$ 231.952,92	R\$ 351.410,92
BENS INTANGIVEIS		R\$ 231.952,92	R\$ 351.410,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 231.952,92	R\$ 351.410,92
PASSIVO		R\$ 11.176.276,26	R\$ 20.729.936,63
CIRCULANTE		R\$ 7.621.450,14	R\$ 16.086.427,61
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 7.621.450,14	R\$ 16.086.427,61
FORNECEDORES		R\$ 29.443,98	R\$ 83.625,50
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R\$ 150,00	R\$ 3.918,84
ALESSANDRO RIELI RODRIGUES FIORAMONTI		R\$ 106,00	R\$ 0,00
AMERICANAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 6.602,28
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.585,20
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 11.238,14	R\$ 30.361,40
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 14.700,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LAZARO E SOLER COM. DE EQUIP. DE TELEFON		R\$ 1.174,98	R\$ 0,00
LEMMA BRINDES CORPORATIVOS LTDA		R\$ 14.720,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 324,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 19.466,66
MOVIDESH LTDA		R\$ 512,29	R\$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 298,50	R\$ 0,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R\$ 0,00	R\$ 3.999,68
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 799,00	R\$ 219,80
SERASA S/A		R\$ 356,07	R\$ 382,76
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R\$ 0,00	R\$ 264,88
ZAPSIGN PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA		R\$ 89,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 70.813,87	R\$ 21.815,42
SALARIOS A PAGAR		R\$ 39.005,85	R\$ 3.319,98
INSS A RECOLHER		R\$ 15.654,05	R\$ 5.476,71
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.524,43	R\$ 416,18
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.629,54	R\$ 12.577,42
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 7.345.300,58	R\$ 15.860.800,22
REPASSES		R\$ 7.345.300,58	R\$ 15.860.800,22
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 175.891,71	R\$ 120.186,47
IRPJ A RECOLHER		R\$ 98.569,88	R\$ 67.478,81
CSLL A RECOLHER		R\$ 37.645,10	R\$ 26.452,37
PIS A RECOLHER		R\$ 4.521,58	R\$ 1.760,88
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.868,84	R\$ 8.127,14
ISS A RECOLHER		R\$ 8.576,16	R\$ 5.963,38
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.628,05	R\$ 1.202,99
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.075,19	R\$ 5.803,66
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.006,91	R\$ 3.397,24
NAO CIRCULANTE		R\$ 80.121,70	R\$ 683.443,15
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 80.121,70	R\$ 683.443,15
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 624.999,96
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 0,00	R\$ 891.037,20
(-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ (266.037,24)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 80.121,70	R\$ 58.443,19
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 46.515,53	R\$ 35.781,29
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 15.961,57	R\$ 10.921,21
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 16.772,41	R\$ 11.740,69
PARCELAMENTO PIS - 8109		R\$ 872,19	R\$ 0,00
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
RECEITAS EXERC FUTUROS		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
RECEITA DIFERIDA		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.474.704,42	R\$ 3.930.955,48
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
RESERVAS		R\$ 64.274,39	R\$ 64.274,39
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 64.274,39	R\$ 64.274,39
AFAC		R\$ 64.274,39	R\$ 64.274,39
(-) OUTRAS CONTAS		R\$ (189.569,97)	R\$ 266.681,09
(-) LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (189.569,97)	R\$ 266.681,09

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:

5

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 2.453.994,38	R\$ 3.997.825,57
RECEITA BRUTA		R\$ 2.888.376,66	R\$ 4.731.972,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 2.888.376,66	R\$ 4.731.972,76
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (447.469,13)	R\$ (758.196,75)
(-) (-) PIS		R\$ (18.774,44)	R\$ (30.757,81)
(-) (-) COFINS		R\$ (86.651,31)	R\$ (141.959,18)
(-) (-) ISS		R\$ (51.788,07)	R\$ (94.641,08)
(-) (-) IRPJ		R\$ (207.070,12)	R\$ (354.557,81)
(-) (-) CSLL		R\$ (83.185,19)	R\$ (136.280,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 13.086,85	R\$ 24.049,56
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 13.012,81	R\$ 1.576,57
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 74,04	R\$ 1.910,29
VENDA DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 20.562,70
(-) DESPESAS		R\$ (2.440.553,08)	R\$ (3.558.574,51)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (812.318,11)	R\$ (1.218.581,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (318.995,29)	R\$ (152.410,72)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.874,18)	R\$ (1.474,32)
(-) FERIAS		R\$ (6.091,16)	R\$ (8.989,31)
(-) 13º SALARIO		R\$ (21.484,42)	R\$ (2.941,71)
(-) FGTS		R\$ (30.372,37)	R\$ (12.498,84)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (33.449,02)	R\$ (2.190,14)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.690,93)	R\$ (103,46)
(-) PRO LABORE		R\$ (120.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (111.581,72)	R\$ (76.811,82)
COMISSOES		R\$ (41.413,33)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (150,00)	R\$ (5.831,00)
(-) PREMIACOES		R\$ (66.093,34)	R\$ (10.430,00)
(-) CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.417,00)	R\$ (1.235,00)
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (41.857,04)	R\$ (48.394,34)
BONIFICACAO		R\$ (4.773,22)	R\$ 0,00
ADICIONAL DE LIDERANCA		R\$ (666,66)	R\$ 0,00
(-) AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (5.700,00)	R\$ (2.900,00)
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (1.808,43)	R\$ (2.796,56)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (1.900,00)	R\$ (11.374,09)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R\$ 0,00	R\$ (232.733,32)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ 0,00	R\$ (232.733,36)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (77.066,79)	R\$ (33.826,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (74.226,27)	R\$ (24.685,51)
(-) IPVA		R\$ (309,58)	R\$ (8.636,81)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (2.135,07)	R\$ (353,94)
(-) IPTU		R\$ (395,87)	R\$ (150,52)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (1.497.575,00)	R\$ (2.189.038,63)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.448,20)	R\$ (14.005,80)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (59.235,71)	R\$ (47.215,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.730,07)	R\$ (10.563,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.887,78)	R\$ (3.531,26)
(-) ALUGUEIS		R\$ (51.141,63)	R\$ (137.188,24)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (27.855,60)	R\$ (51.969,60)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (10.574,09)	R\$ (8.637,46)
(-) SEGUROS		R\$ (11.679,12)	R\$ (9.108,77)
IPVA		R\$ (2.992,37)	R\$ 0,00
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (26.169,41)	R\$ (37.644,27)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ 0,00	R\$ (2.470,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (937,26)	R\$ (2.647,08)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (286.259,66)	R\$ (644.371,03)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (50.006,32)	R\$ (91.243,95)
(-) CONLICITACAO		R\$ (869,40)	R\$ (652,05)
(-) PEDAGIOS		R\$ (5.087,36)	R\$ (8.407,30)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (16.110,00)	R\$ (850,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (103.503,65)	R\$ (300,00)
(-) CARTORIO		R\$ (1.488,24)	R\$ (4.480,20)
(-) CORREIOS		R\$ (22.589,14)	R\$ (31.649,84)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (143.066,82)	R\$ (70.781,32)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (2.010,00)	R\$ (1.415,00)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (124.409,93)	R\$ (225.880,74)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (198.600,30)	R\$ (78.690,14)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (292,50)	R\$ (531,08)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (364,82)	R\$ (1.477,66)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (9.649,89)	R\$ (3.427,96)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ 0,00	R\$ (33.180,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (35.205,18)	R\$ (28.282,85)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (64.578,29)	R\$ (22.512,92)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (68.530,96)	R\$ (11.553,08)
(-) INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R\$ (97.993,60)	R\$ (207.128,51)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (975,59)	R\$ (70.585,84)
(-) TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (20.700,00)	R\$ (150,00)
(-) FRETES		R\$ (4.888,10)	R\$ (13.397,04)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (3.779,80)	R\$ (8.149,73)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (9.458,62)	R\$ (10.040,12)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (10.679,36)	R\$ (88.711,35)
(-) GOOGLE		R\$ (5.126,68)	R\$ (13.947,86)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (699,55)	R\$ (9.559,41)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.738,24)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ 0,00	R\$ (131.500,00)
(-) CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (29.862,47)
(-) BRINDES		R\$ 0,00	R\$ (14.600,00)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (5.609,50)	R\$ (850,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (4.295,90)	R\$ (850,74)
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (1.313,60)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (47.983,68)	R\$ (116.277,05)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (15.631,34)	R\$ (61.690,38)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (22.484,77)	R\$ (46.655,18)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (223,22)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (9.867,57)	R\$ (286,17)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ (7.422,10)
= Lucro		R\$ 13.441,30	R\$ 439.251,06

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552224851015334 2	12/12/2022 a 12/12/2023	Sim
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	906605170794028084 1	12/05/2021 a 12/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.C
C.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 10:36:37

5C.0C.AD.C3.56.94.C8.57
DF.47.53.EC.41.1B.0A.96

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	172352
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNP 21.922.507/0001-72
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Número de Ordem do Livro: 5

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$)
Saldo Inicial do Exercício	(-)189.569,97
Ajustes de exercícios Anteriores	17.000,00
Resultado Líquido do Exercício	439.251,06
Lucro/Prejuízo Acumulado	266.681,09
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
CNPJ:	21.922.507/0001-72	Nire:	35228881756
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	3D.3D.BC.A7.73.E3.AC.EA.ED.61.DF.CC.CD.3F.85.46.D3.FE.B6.86-		

Consulta Realizada em: 08/05/2023 10:59:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO
CNPJ 21.922.507/0001-72
SCP
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022	SITUAÇÃO Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5.08.66.17.A6.E0.92.79.81	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985522248510153342	12/12/2022 a 12/12/2023
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	9066051707940280841	12/05/2021 a 12/05/2024

NÚMERO DO RECIBO:

8D.3B.D5.FB.45.DC.8B.31.54.54.EB.F5
.08.66.17.A6.E0.92.79.81-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 10:24:40

88.46.4C.15.BD.FD.16.2F
9C.E8.0C.F3.E4.EF.F1.85

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

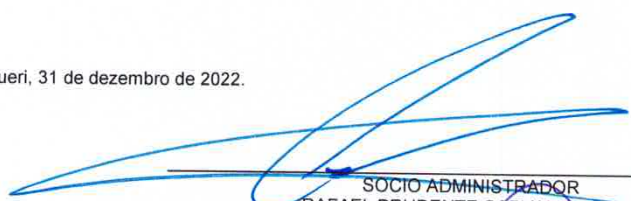
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2022. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef. 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ 3.930.955,48.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ 439.251,06.

Barueri, 31 de dezembro de 2022.


SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51


TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

2º TABELÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 32 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 13015-200
TABELÃO: CHILIO CAS JÚNIOR

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
MARCELO ZANINI
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
São José do Rio Preto/SP, 27 de Novembro de 2023 / 14:55:22
Em test. da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selos. N.º: 0997AA0120774 / Total R\$18,22

2º TABELÃO DE NOTAS
Até ao 31 de dezembro de 2022
Escritório de Marangon Monção
Escritório AutORIZADO
São José do Rio Preto/SP

123885
FIRMA 2
S20997AA0120774



MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 19.973.829,74	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	16.769.870,76	1,19
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 16.648.296,22	1,03
Passivo Circulante	1.086.427,61	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 17.380.054,09	
Passivo Circulante	16.086.427,61	1,08
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 17.380.054,09	1,08
Passivo Circulante	16.086.427,61	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITALIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 16.769.870,76	0,80
Ativo Total	20.729.936,63	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G. = 20.729.936,63	1,24
Capital de Terceiros	16.769.870,76	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E. = 16.086.427,61	0,96
Capital de terceiros	16.769.870,76	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A = 4.731.972,76	
Ativo	20.729.936,63	0,23
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 439.251,06	
Receitas de Vendas	4.731.972,76	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = 439.251,06	
Ativo	20.729.936,63	0,02
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. P. L. = 439.251,06	0,11
Patrimônio Líquido	3.930.955,48	

Barueri, 31 de dezembro de 2022.

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **401bad4c7c6f9854dc446b59b74e93de39c61158dd5b2636c72b3f019ec06e43** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **176023** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022**", cujo assunto é descrito como "**INDICES E NOTAS EXPLICATIVAS 2022**", faz prova de que em **07/12/2023 16:13:09**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/12/2023 16:14:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6b2915deba54b1b673891513bf479659fb1fbfb1349387544e14317414ac5a1b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



EM BRANCO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080907052318099011

Informação obtida em 14/08/2024 08:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 53567/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR Sala
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	<table><tr><th colspan="2">Informações para Verificação de Autenticidade</th></tr><tr><td>Nº de Inscrição :</td><td>4.97400-8</td></tr><tr><td>Código de autenticidade :</td><td>9470.7927.9088.1379007-S</td></tr><tr><td>Data de emissão :</td><td>13/08/2024</td></tr><tr><td>Hora de emissão :</td><td>09:56:00</td></tr></table>	Informações para Verificação de Autenticidade		Nº de Inscrição :	4.97400-8	Código de autenticidade :	9470.7927.9088.1379007-S	Data de emissão :	13/08/2024	Hora de emissão :	09:56:00
Informações para Verificação de Autenticidade											
Nº de Inscrição :	4.97400-8										
Código de autenticidade :	9470.7927.9088.1379007-S										
Data de emissão :	13/08/2024										
Hora de emissão :	09:56:00										



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 042094/2024i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada
na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **23212.12.22.0001.04.000.1**

Código de autenticidade : **625N.7815.1282.0928307-M**

Data de emissão : **05/08/2024**

Hora de emissão : **08:36:11**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E
SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

CERTIDÃO EMITIDA em 02/08/2024, às 09:03:21

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 22/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **BRmtRL4A9J6Mxsr**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
5. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
6. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de

2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por invalidez. O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por invalidez.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E
SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72

CERTIDÃO EMITIDA em 02/08/2024, às 09:03:27

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **CWjVVB4m3Yo5Zku**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
4. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
5. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de

contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59432058

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/08/2024 09:00:00

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080040908-45

Data e hora da emissão 02/08/2024 08:59:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 61c6dc49-fd9c-431f-b75a-8ed2a922eb5e

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	
Nº: 939	Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
CEP: 06.460-040	Bairro: TAMBORE
Município: BARUERI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 22/11/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/05/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.35.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 15720/2024i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual : **939**

Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar : **8º ANDAR**

Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **414V.4754.3773.0862607-M**

Data de emissão : **02/08/2024**

Hora de emissão : **08:58:12**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
---	---------------	---

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	TELEFONE (11) 2844-2289
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/08/2024 às 08:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35228881756	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 21.922.507/0001-72		ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 A, C J T I	
BAIRRO TAMBORE		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 4.800.000,00

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS							
ENDEREÇO RUA JOSE BARBAR CURY				NÚMERO 580	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15061-690	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA							
ENDEREÇO RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA				NÚMERO 250	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM BIANCO		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15041-502	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA							

ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 08/01/2024	NÚMERO 009.989/24-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/08/2024



documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244077179, sexta-feira, 2 de agosto de 2024 às 08:53:16.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A, C J T I		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
TAMBORE	BARUERI		SP	06460-040	R\$	4.800.000,00	

OBJETO SOCIAL	
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS	
ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BARBAR CURY			580		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15061-690	441700548
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			250		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15041-502	441167020
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA					
ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA			NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA	
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 01/06/2022	NÚMERO 223.695/22-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		
DATA 08/01/2024	NÚMERO 009.989/24-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 08/01/2024	NÚMERO 009.989/24-9	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/08/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 244077262, sexta-feira, 2 de agosto de 2024 às 08:54:09.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONVENIO - 238
E. R. - S. J. Rio Preto

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

NIRE

3522888175-6

DECLARAÇÃO

A Sociedade MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

São José do Rio Preto - SP

DATA

20/07/2022

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)

ASSINATURA

NOME

THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)

ASSINATURA

NOME

DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)

ASSINATURA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 33134412/2024

Expedição: 13/05/2024, às 10:46:05

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:19 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **027B.2DA4.7A5E.A556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330587483

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2886570

DATA DA SOLICITAÇÃO

07/11/2023

DATA DE VALIDADE

07/11/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

21.922.507/0001-72

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I

TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

20.00

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	503342.25
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings	
8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais	
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS	
Sede	
Escritório Administrativo	

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 06/11/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
» Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal .	
CNAE: 6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3361311	07/11/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Barueri		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Barueri

07/11/2023

6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

07/11/2023

SPM2330587483

07/11/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 662366

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO
DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1) - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE
NEGÓCIOPRÉDIO DE ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: RONALDO CATTI BENEDITO

CREA/CAU: 5062820539-SP

ART/RRT: 28027230231449456

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 13/09/2026

Vistoriador: 1. TEN PM VINICIUS FONTES DA SILVA

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 25 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".

CRENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE CRENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitações

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, após tomarmos conhecimento de todos os documentos deste Edital de Credenciamento, submetemos à apreciação da CEASA/ES o nosso **Requerimento de Credenciamento** manifestar seu interesse em credenciar-se para prestar os serviços de gerenciamento, administração, emissão e entrega de cartão eletrônico com senha numérica individual, dotado de microprocessador com chip para validação de transação na modalidade “Alimentação/refeição”, bem como dos respectivos valores de carga/recarga/ou créditos relativos à concessão do auxílio aos colaboradores da CEASA/ES, a serem fornecidos mensalmente na quantidade requerida antecipadamente, visando atender às exigências do Programa de Alimentação/refeição do Trabalhador –PAT, nos termos da Especificação Técnica.

Declaramos ter pleno conhecimento das normas e exigências constantes no Edital e Termo de Referência, bem como da natureza e da especificação dos serviços a serem prestados, bem como da legislação aplicável à espécie, comprometendo-nos a realizar as ações necessárias para o fiel cumprimento do CONTRATO a ser celebrado.

Declaramos também possuir equipe técnica necessária, instalações adequadas e equipamentos exigidos para a prestação dos serviços objeto deste.

Declaramos ter total conhecimento e capacidade de execução contratual.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento das regras e condições do Credenciamento e da legislação que o rege, aceitando-as sem ressalva, e nos comprometendo a informar à CEASA/ES eventual superveniência de fato que implique em alteração das condições de habilitação consideradas no credenciamento, na qual conste o endereço para intimações postais e ou comunicações.

Por fim, declaramos que todos os documentos foram devidamente examinados e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação deste pedido de credenciamento.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:50:49 -03'00"

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.

**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72**

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 21.922.507/0001-72 **Inscrição Estadual:** 206.617.377-110
Inscrição Municipal: 4.97400-8
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Bairro: Tamboré I, CEP: 06.460-040 **Complemento:** 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre
Cidade: Barueri **Estado:** São Paulo **CEP:** 06.460-040
Telefone 1: (11) 3504-0770 / (11) 93277-0546 **E-mail:** isadora.falacio@megavalecard.com.br; licitacao@megavalecard.com.br

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco: Bradesco – 237 Agência: 2886 Conta Corrente: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva **RG/SSP:** 44.116.702-0 **CPF:** 350.882.968-51
Data de nascimento: 18/09/1986 **Nacionalidade:** Brasileiro **Cargo/Função:** Sócio Proprietário **Estado Civil:** Casado
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546 **Telefone 2:** (11) 93287-3375
E-mail: isadora.falacio@megavalecard.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA DE FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (60 MESES)
01	Alimentação e Refeição	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	120 (cento e vinte)	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	R\$ 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil reais)
TAXA ADMINISTRATIVA				0,00% (zero por cento)	
VALOR ANUAL + TAXA ADMINISTRAÇÃO				R\$ 7.200.000 (sete milhões e duzentos mil reais)	

A empresa **DECLARA** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

- Validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para entrega dos envelopes.
- Prazo de pagamento: conforme Termo de Referência.
- Prazo de execução do objeto: conforme Termo de Referência.
- Declaramos que concordamos com todos os termos constantes no Termo de Referência.

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170,
ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:51:22 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, I.E nº 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
4. Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
5. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
6. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, colaboradores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
9. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão que o (a) responsável legal da empresa é o Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA.
11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço isadora.falacio@megavalecard.com.br ou licitacao@megavalecard.com.br.
12. Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do §4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.



Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:51:43 -03'00'

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:52:01 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

Inscrição Estadual: 206.617.377-110

Inscrição Municipal: 4.97400-8

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues

Número: 939

Bairro: Tamboré

Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

Cidade: Barueri

Estado: São Paulo

CEP: 06.460-040

Telefone 1: 0800 464 1919

E-mail: isadora.falacio@megavalecard.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Data de nascimento: 18/09/1986

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira

Número: 250

Bairro: Jd. Bianco

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo

CEP: 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

Telefone 2: (11) 3504-0770

E-mail: isadora.falacio@megavalecard.com.br

E-mail: licitacao@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Setor Responsável: Licitações e Contratos

Endereço: Rua Floriano Peixoto

Número: 2074

Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Bradesco – 237 Ag: 2886 CC: 271108 Cidade: São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA

CPF: 307.895.888-46

Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS

CPF: 325.316.068-82



Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Certificado Digital,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:52:22 -03'00'

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

- Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
- Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Certificado
Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:52:48 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



À

CEASA – ES – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPIRITO SANTO

Estado do Espírito Santo



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, materiais, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões 0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- I5 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I3 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson I3150
- Impressora Samsung scx 3405
- I5 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- I5 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- I3 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- I3 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- I5 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson I3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=43419613000170, ou=Certificado Digital, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:53:13 -03'00'

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



CREDENCIAMENTO

N.º 001/2024

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões (alimentação/refeição) eletrônicos com senha numérica individual, podendo variar conforme demandas da contratante e/ou a medida que ocorrerem eventos de admissões e/ou desligamentos, de acordo com especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1.º e no inciso III do artigo 5.º da Constituição Federal.

Barueri-SP, 21 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por RAFAEL
PRUDENTE CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=43419613000170, ou=Certificado
Digital, ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2024.08.21 14:53:37 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

